



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

AVISO GP Nº 81 /2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, **AVISA** aos Senhores Juízes Eleitorais e às Senhoras Juízas Eleitorais que, nesta data, foram definidas 43 (quarenta e três) Seções Eleitorais para serem submetidas à fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, conforme determinado no art. 57 da Resolução TSE nº 23.673/2021 c/c com a Resolução TSE nº 23.710/2022 (Projeto Piloto com Biometria), abaixo discriminadas:

I - 6 (seis) seções eleitorais, cujas urnas eletrônicas serão submetidas ao Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria, nos termos da Resolução TSE nº 23.710/2022:

1. urna eletrônica relativa à 288ª seção da 04ª Zona Eleitoral;
2. urna eletrônica relativa à 289ª seção da 04ª Zona Eleitoral;
3. urna eletrônica relativa à 373ª seção da 04ª Zona Eleitoral;
4. urna eletrônica relativa à 367ª seção da 04ª Zona Eleitoral;
5. urna eletrônica relativa à 356ª seção da 04ª Zona Eleitoral;
6. urna eletrônica relativa à 372ª seção da 04ª Zona Eleitoral.

II - 27 (vinte e sete) seções eleitorais, cujas urnas eletrônicas serão submetidas ao Teste de Integridade, nos termos do art.53, inciso I, da Resolução TSE nº 23.673/2021:

1. urna eletrônica relativa à 77ª seção da 139ª Zona Eleitoral;
2. urna eletrônica relativa à 315ª seção da 83ª Zona Eleitoral;
3. urna eletrônica relativa à 85ª seção da 76ª Zona Eleitoral;

4. urna eletrônica relativa à 115ª seção da 234ª Zona Eleitoral;
5. urna eletrônica relativa à 054ª seção da 186ª Zona Eleitoral;
6. urna eletrônica relativa à 311ª seção da 065ª Zona Eleitoral;
7. urna eletrônica relativa à 53ª seção da 56ª Zona Eleitoral;
8. urna eletrônica relativa à 53ª seção da 214ª Zona Eleitoral;
9. urna eletrônica relativa à 060ª seção da 64ª Zona Eleitoral;
10. urna eletrônica relativa à 301ª seção da 90ª Zona Eleitoral;
11. urna eletrônica relativa à 48ª seção da 59ª Zona Eleitoral;
12. urna eletrônica relativa à 43ª seção da 57ª Zona Eleitoral;
13. urna eletrônica relativa à 26ª seção da 219ª Zona Eleitoral;
14. urna eletrônica relativa à 09ª seção da 101ª Zona Eleitoral;
15. urna eletrônica relativa à 41ª seção da 70ª Zona Eleitoral;
16. urna eletrônica relativa à 199ª seção da 126ª Zona Eleitoral;
17. urna eletrônica relativa à 76ª seção da 241ª Zona Eleitoral;
18. urna eletrônica relativa à 62ª seção da 95ª Zona Eleitoral;
19. urna eletrônica relativa à 177ª seção da 09ª Zona Eleitoral;
20. urna eletrônica relativa à 139ª seção da 128ª Zona Eleitoral;
21. urna eletrônica relativa à 462ª seção da 69ª Zona Eleitoral;
22. urna eletrônica relativa à 164ª seção da 127ª Zona Eleitoral;
23. urna eletrônica relativa à 60ª seção da 135ª Zona Eleitoral;
24. urna eletrônica relativa à 65ª seção da 162ª Zona Eleitoral;
25. urna eletrônica relativa à 63ª seção da 41ª Zona Eleitoral;
26. urna eletrônica relativa à 47ª seção da 149ª Zona Eleitoral;
27. urna eletrônica relativa à 188ª seção da 103ª Zona Eleitoral.

III - 10 (dez) seções eleitorais, cujas urnas eletrônicas serão submetidas ao Teste de Autenticidade, nos termos do art.53, inciso II, da Resolução TSE nº 23.673/2021:

1. urna eletrônica relativa à 162ª seção da 40ª Zona Eleitoral;
2. urna eletrônica relativa à 473ª seção da 96ª Zona Eleitoral;
3. urna eletrônica relativa à 032ª seção da 116ª Zona Eleitoral;
4. urna eletrônica relativa à 217ª seção da 179ª Zona Eleitoral;
5. urna eletrônica relativa à 19ª seção da 245ª Zona Eleitoral;

6. urna eletrônica relativa à 23ª seção da 51ª Zona Eleitoral;
7. urna eletrônica relativa à 385ª seção da 71ª Zona Eleitoral;
8. urna eletrônica relativa à 164ª seção da 79ª Zona Eleitoral;
9. urna eletrônica relativa à 348ª seção da 75ª Zona Eleitoral;
10. urna eletrônica relativa à 259ª seção da 132ª Zona Eleitoral.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2022

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 01/10/2022, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2647767** e o código CRC **889D8EE1**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

AVISO GP Nº 90 /2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, AVISA aos Senhores Juízes Eleitorais e às Senhoras Juízas Eleitorais que, nesta data, foram definidas 43 (quarenta e três) Seções Eleitorais para serem submetidas à fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, conforme determinado no art. 57 da Resolução TSE nº 23.673/2021 c/c com a Resolução TSE nº 23.710/2022 (Projeto Piloto com Biometria), a seguir abaixo discriminadas:

I - 6 (seis) seções eleitorais, cujas urnas eletrônicas serão submetidas ao Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria, nos termos da Resolução TSE nº 23.710/2022:

ORDEM DEFINIÇÃO/SORTEIO	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	SEÇÃO
1	Rio de Janeiro	04	367
2	Rio de Janeiro	04	370
3	Rio de Janeiro	04	356
4	Rio de Janeiro	04	357
5	Rio de Janeiro	04	374
6	Rio de Janeiro	04	288

II - 27 (vinte e sete) seções eleitorais, cujas urnas eletrônicas serão submetidas ao Teste de Integridade, nos termos do art.53, inciso I, da Resolução TSE nº 23.673/2021:

ORDEM DEFINIÇÃO/SORTEIO	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	SEÇÃO
1	Rio de Janeiro	176	188

2	São José de Ubá/ Itaperuna	107	78
3	Rio de Janeiro	245	192
4	Duque de Caxias	78	212
5	Rio de Janeiro	242	54
6	Rio de Janeiro	14	481
7	Vassouras	41	104
8	São João de Meriti	186	339
9	Rio de Janeiro	182	03
10	São Gonçalo	132	87
11	Rio de Janeiro	25	933
12	Rio de Janeiro	120	379
13	Rio de Janeiro	22	522
14	Rio de Janeiro	246	150
15	Rio de Janeiro	17	356
16	São Gonçalo	68	318
17	Rio de Janeiro	243	98
18	Niterói	72	212
19	Rio de Janeiro	180	195
20	São Gonçalo	87	54

21	Rio de Janeiro	234	51
22	Nilópolis	221	126
23	Rio de Janeiro	05	373
24	Quissamã/Carapebus	255	10
25	Rio de Janeiro	233	74
26	Nova Iguaçu	158	61
27	Armação de Búzios	172	174

III - 10 (dez) seções eleitorais, cujas urnas eletrônicas serão submetidas ao Teste de Autenticidade, nos termos do art.53, inciso II, da Resolução TSE nº 23.673/2021:

ORDEM DEFINIÇÃO/SORTEIO	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	SEÇÃO
1	Nova Iguaçu	156	243
2	Nilópolis	201	84
3	São João de Meriti	187	385
4	Campos dos Goytacazes	76	344
5	Itaocara	106	58
6	Saquarema	62	36
7	Stº Antônio de Pádua	34	14
8	Barra Mansa	91	12
9	Petrópolis	29	104
10	Nova Iguaçu	27	279

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2022

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 29/10/2022, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2726562** e o código CRC **87A3778F**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
